

Ata da 28ª (Vigésima oitava) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 28ª (Vigésima oitava) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian e Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Rogério Silva, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Rogério Silva para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Niltinho do Lanche em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 89/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.319.948,30 para atender o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner requerendo que o Projeto de Lei nº 89/2019 tramite no regime de tramitação normal. O Edil disse que fez um comparativo das justificativas dos pedidos de urgência entre os projetos, disse que a justificativa da urgência é descabida. Disse que na justificativa há a afirmação de que a abertura de crédito é para custear serviços continuados. O Edil indagou como serviços continuados, que já são executados ao longo do ano, poderiam ser custeados se não houvesse um excesso de arrecadação e conseqüente superávit. Disse que gostaria de tempo para fazer uma melhor análise do projeto, observando onde serão aplicados os recursos do superávit, além de saber a origem do desse superávit, se veio da taxa de lixo, da taxa de esgoto, ou da taxa de abastecimento de água. Disse que em sua opinião o superávit oriundo de água ou de esgoto não poderia ser todo utilizado no lixo. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, dizendo que pela manhã o diretor do SAMAE entrou em contato com ele e pediu para que os vereadores aprovassem o pedido de Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 89/2019. Disse que o diretor da autarquia o informou que a abertura de crédito seria para a manutenção do contrato da empresa que presta serviço no aterro sanitário. Disse que o diretor da autarquia entrou em contato com outros vereadores. Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta, dizendo que concorda com o pronunciamento do Vereador Professor Vagner e disse que devido à relevância do valor, mais de dois milhões e trezentos mil reais, o projeto merece uma maior atenção. Disse que os

recursos são provenientes de excesso de arrecadação. O Edil disse que o projeto deveria tramitar em regime de tramitação normal. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o pedido de tramitação em **Regime de Urgência Especial** feito pelo Poder Executivo Municipal em votação, sendo este aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 95/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providencias. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples, por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 97/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.501,65 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providencias. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples, por 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 98/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.960,00 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providencias. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples, por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 99/2019** de autoria do Executivo Municipal, que desafeta área pública que especifica e autoriza o Poder Público a proceder a posterior doação nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de outubro de 2010, dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço no âmbito do município de Tangará da Serra. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Especial, por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 100/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples, por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 101/2019** de autoria do Executivo Municipal, que desafeta área pública que especifica e autoriza o Poder Público a proceder a posterior doação nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de outubro de 2010, dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços no âmbito do município de Tangará da Serra. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo **rejeitado** o pedido do Poder Executivo Municipal por 06 (seis) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI Nº 102/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 164.930,00 para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples, por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 103/2019** de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.964, de 10 de maio de 2018, que desafeta área pública que especifica e

autoriza o Perder Público a proceder a posterior doação nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço no âmbito do município de Tangará da Serra. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Especial, por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Ofício nº 38/2019, oriundo da APAE de Tangará da Serra, Escola Especial Raio de Sol, que convida aos senhores vereadores para prestigiarem a abertura da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, Protagonistas na Implementação das Políticas Públicas, que acontecerá no dia 21 de agosto, às 19h, no auditório do centro Cultural. Ofício nº 216/DL/SAD/2019, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, que informa a esta Casa que às 8h do dia 26 de agosto realizar-se-á a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 71/2019 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de plantas para paisagismo, vasos e acessórios, incluindo plantio e manutenção, para atender necessidades das secretarias deste município. Ofício nº 120/2019/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.169/2019 e duas vias do Decreto nº 241/2019. Ofício nº 121/2019/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.167/2019 e duas vias do Decreto nº 239/2019. Ofício nº 122/2019/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.168/2019 e duas vias do Decreto nº 240/2019. Ofício nº 123/2019/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.170/2019 e duas vias do Decreto nº 242/2019. Ofício nº 125/2019/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.172/2019 e duas vias do Decreto nº 252/2019. Ofício nº 126/2019/AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.173/2019 e duas vias do Decreto nº 253/2019. Ofício nº 37/2019-BIOLOGIA, oriundo da UNEMAT, Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler, que convida aos senhores vereadores para participarem do evento intitulado: Ekobike – Pedalando por um Tangará Mais Verde. Ofício nº 231/3ªPJ CIV/2019, oriundo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra, que requer documentos visando instruir autos do inquérito civil registrado sob o SIMP 001740-005/2019. Correspondência oriunda do Partido Progressista de Tangará da Serra, que requer o uso do Plenário para a realização de um encontro regional no dia 05 de setembro a partir das 13 horas. Requerimento nº 142/2019, de autoria do Vereador Ronaldo Quintão, que requer ao Executivo Municipal, cópia integral do processo de sindicância 2/2019 e demais documentos relacionados. Requerimento nº 143/2019, de autoria do Vereador Wilson Verta, que requer à concessionária de serviços de telecomunicações a Operadora Oi S.A, informações referentes ao motivo pelo qual não possui porta para linha telefônica disponível na Gleba Triângulo. Indicação nº 761/2019, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal, para que realize o mais breve possível, a operação tapa buracos em todas as ruas do Bairro Jardim Olímpico, pois as ruas se encontram em péssimas condições. Indicação nº 762/2019, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal, para que substitua o contorno localizado no cruzamento entre a Avenida Brasil e Rua Celso Rosa Lima (26), por semáforos, com a finalidade de melhor disciplinar o tráfego de veículos e trazer mais segurança aos munícipes. Indicação nº 763/2019, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal, para que realize a operação tapa buracos

em todas as ruas do Bairro Bela Vista. Indicação nº 764/2019, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal, rede de iluminação que falta na Avenida Brasil que liga o Bairro Jardim San Diego. Indicação nº 765/2019, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal, rede de iluminação entre o Bairro Bela vista e o Jardim Tarumã neste município. Indicação nº 766/2019, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal, a implantação da rede de esgoto no Bairro Vila Alta 03 até a Grande Esmeralda neste município. Indicação nº 767/2019, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal, emplacamento do tipo “Placas de Sinalização” na Rua Júlio Martinez Benevides (12) com a Rua José Corsino (12) neste município. Indicação nº 768/2019, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal, emplacamento do tipo “placas de sinalização” no Bairro Jardim Parque Figueira. Indicação nº 769/2019, de autoria do Vereador Zedeca, que indica ao Executivo Municipal, que se faça instalação de um braço de luz com lâmpadas no poste existente, em frente as barracas de vendas no Distrito do Progresso. Indicação nº 770/2019, de autoria do Vereador Zedeca, que indica ao Executivo Municipal, que se faça a reconstrução do redutor de velocidade tipo quebra mola, em frente à Drogaria Popular na Avenida Castanheira, no Bairro Jardim dos Ipês. Indicação nº 771/2019, de autoria dos Vereadores: Sandra Garcia, Carlinho da Esmeralda e Dona Neide, que reitera os termos da Indicação nº 1055/2017 que indicou ao Executivo Municipal a contratação necessária de urologista fundamental na saúde de um homem e de uma mulher. Indicação nº 772/2019, de autoria do Vereador Wilson Verta, que indica ao Executivo Municipal, que conclua o asfalto no Bairro Jardim Acapulco, neste município. Indicação nº 773/2019, de autoria do Vereador Wilson Verta, que indica ao Executivo Municipal, que providencie a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Ismael José do Nascimento com a Rua 34 na entrada do Bairro Parque Tangará (antigo Jardim Califórnia), neste município. Indicação nº 774/2019, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que reitera os termos da Indicação nº 191/2019 que solicitou ao Executivo Municipal a necessidade de reforma e ampliação do CME João Maria situada no Bairro Jardim São Luiz. Indicação nº 775/2019, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal, para que realize a operação tapa buracos em toda extensão da Rua 15 no Bairro Vila Esmeralda, pois se encontra em péssimas condições. Indicação nº 776/2019, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica à Deputada Estadual Janaína Riva, que em parceria ao Governo do Estado disponibilize uma casa de apoio para os pacientes e seus acompanhantes que fazem tratamento de saúde no Hospital do Câncer em Barretos-SP. Indicação nº 777/2019, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Deputado Estadual Dr. João, que em parceria ao Governo do Estado disponibilize uma casa de apoio para os pacientes e seus acompanhantes que fazem tratamento de saúde no Hospital do Câncer em Barretos-SP. Indicação nº 778/2019, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica Executivo Municipal, que providencie o serviço de reparos na iluminação pública na Rua 13-A com a Rua 4-A no Bairro Jardim Itália. Indicação nº 779/2019, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica Executivo Municipal, que disponibilize uma equipe do SAMAE para fazer o acompanhamento nos casos de vazamento e laudo do conserto quando o contribuinte solicitar uma ordem de serviço. Indicação nº 780/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos da Indicação nº 198/2019, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que contemple no sistema municipal de Ensino o componente Curricular de Artes que trata sobre artes visuais, a dança, a música e o teatro conforme a Lei Nº 13.278/16. Indicação nº 781/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos da Indicação nº 199/2019, a Secretaria Municipal de Educação e

Cultura que viabilize a necessária e adequada formação das Professoras e Professores para atuarem no componente curricular de Artes conforme a Nº 13.278/16. Indicação nº 782/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos da Indicação nº 202/2019, ao Executivo Municipal que envide esforços junto ao Governo do Estado para a implantação do serviço de Oncologia em nosso Município. Indicação nº 783/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos da Indicação nº 225/2019, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que verifique a possibilidade de realizar obras de reforma, ampliação e outras demandas no Centro Municipal de Ensino Prof. João Maria do Nascimento Filho. Indicação nº 784/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos da Indicação nº 229/2019 ao Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de Mato Grosso, que verifique a possibilidade de oferecer cursos de capacitação aos profissionais das Redes Municipal e Estadual de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 785/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos das Indicações nº 843/16, 371/18 e 347/2019 que indicou ao Executivo Municipal que realize a implantação de semáforo em frente ao Tangará Shopping Center localizado na Avenida Vereador Nilo Torres. Indicação nº 786/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos da Indicação nº 882/17 que indicou ao Executivo Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que verifiquem a possibilidade de promover Seminários e/ou Cursos de Formação no Estudo do TEA – Transtorno do Espectro Autista. Indicação nº 787/2019, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos da Indicação nº 898/18 e 379/2019 ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que verifique a possibilidade de estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior/Técnico local, a fim de otimizar e estimular a pesquisa no Centro Municipal de Ensino Agrícola “Ulisses Guimarães”. Indicação nº 788/2019, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Executivo Municipal, que proceda com a recuperação e a manutenção do bueiro existente na estrada que dá acesso a Agrovila 04, no Assentamento Antônio Conselheiro. Finda a leitura das matérias constantes no pequeno expediente, se manifestou o Vereador Hélio da Nazaré requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a necessidade de prorrogar por mais 15 dias o mutirão fiscal que está sendo realizado período de 26 até 30 de agosto.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal, a instalação de um redutor de velocidade na estrada da reserva na saída do Bairro Dona Júlia, neste município.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal, que verifique a possibilidade de realizar cascalhamento urgente na Estrada do Mutum (Km 10) – Comunidade Belo Horizonte, que dá acesso ao Centro municipal de Ensino Ulisses Guimarães”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Romer Japonês requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal, que seja feito a aquisição de um trator esteira para o município de Tangará da Serra – MT.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo a inclusão no pequeno expediente de duas indicações de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a colocação de placa de sinalização de trânsito tipo ‘pare’ próximo à rotatória das avenidas Tancredo Neves e Domingos de Sá Barretos.” e “Indica ao Executivo Municipal a pintura de sinalização de trânsito tipo pare nas esquinas das Ruas 24 com a Rua 03 e 24 com a 05 no centro.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador

Zedeca requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal, a realização do serviço de tapa buracos na Rua 24- A, no Bairro Jardim Tangará 2 em frente a Academia da Terceira Idade.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare requerendo a inclusão no pequeno expediente de um requerimento de sua autoria, com o seguinte teor: “Requer ao Executivo Municipal, informações acerca dos serviços realizados e peças substituídas, do veículo caminhão Volkswagen 13.190 de placa OBP-1738, nos meses de fevereiro e março de 2019”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Claudinho Frare, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Wilson Verta, Dona Neide, Professor Sebastian, Zedeca, Sandra Garcia, Carlinho da Esmeralda, Niltinho do Lanche, Ronaldo Quintão, Professor Vagner, Rogério Silva e Fábio Brito. Ato contínuo os senhores vereadores realizaram a outorga de moção de aplausos aos integrantes do Projeto “AFINASUS, emagrecimento com a metodologia do Coaching e PNL”, idealizado pela Enfermeira Graziela Regina Machado de Souza Ribeiro e Colaboradoras. Ato contínuo o Senhor Presidente Vereador Ronaldo Quintão concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna à Enfermeira Graziela Regina Machado de Souza Ribeiro. Ato contínuo se manifestou na tribuna a Enfermeira Graziela Regina Machado de Souza Ribeiro que cumprimentou aos presentes e agradeceu às colaboradoras do Projeto AFINASUS e à Secretaria Municipal de Saúde pelo apoio ao projeto. Disse que foram atendidos dez munícipes pelo projeto que utiliza técnicas de coaching e programação neurolinguística. Disse que o projeto já está iniciando a terceira turma que funciona a noite na clínica da família e também no Bairro Vila Santa Isabel no período matutino. Disse que a metodologia traz resultados visíveis e que ela mesma pesava cento e quarenta quilos e eliminou dezoito quilos no ano passado aplicando as técnicas de coaching e PNL. Disse que aceitou o desafio de repassar o conhecimento da técnica, estendendo o benefício para a população. Disse que a técnica trata a mente, a forma como o paciente lida com o alimento e com a sua vida. Disse que as melhoras são graduais. A Enfermeira agradeceu ao Vereador Hélio da Nazaré pela propositura da moção. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Sequencialmente o Senhor Presidente concedeu uso da palavra na tribuna ao Vereador Claudinho Frare, que solicitou a retirada do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2019 de sua autoria. Sequencialmente o Senhor Secretário, Vereador Professor Sebastian requereu que os Projetos de Lei nº 89, 91 e 92/2019 e o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal 01/2019 fossem apreciados em bloco, que os Projetos de Lei nº 99, 103, 79, 80, e 90/2019 formassem um segundo bloco e que as mensagens de Veto nº 05 e 06/2019 formassem um terceiro bloco. O Senhor Secretário Vereador Professor Sebastian disse que se justifica a formação de três blocos distintos devido o volume de proposições apreciadas. Senhor Presidente deferiu o requerimento verbal de autoria do

Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 89/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.319.948,30 para atender o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências. **(Discussão Única.** Foi concedida vista ao Projeto de Lei nº 89/20189, conforme Requerimento Verbal apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1/2019**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que acrescenta dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. **(2ª Discussão).** **PROJETO DE LEI Nº 91/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 975.000,00 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº 92/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.045,87 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências. **(Discussão única).** Os Projetos de Lei nº 89, 91 e 92 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019 foram analisados pelas Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 89, 91 e 92 e ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019 em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 89/2019 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao Projeto de Lei nº 89/2019 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 89/2019 aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 91/2019 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 91/2019 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 91/2019 aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 92/2019 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 92/2019 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 92/2019 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Os pareceres das comissões permanentes referentes ao projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2019 foram apreciados e aprovados em sessão ordinária anterior. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 89, 91 e 92/2019 e o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2019 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Wilson Verta que comentando o Projeto de Lei nº 89/2019 disse que é um projeto de grande importância. Disse que acha injusto com a população. Disse que no projeto está dizendo que suplementação trata de recursos provenientes de excesso de arrecadação. Disse que em 2015 o reajuste da taxa de abastecimento de água foi de 31,18%; em 2016 foi de 10,97%; em 2017 foi de 7,37% e em 2018 foi de 1,94%. Disse que a população está sendo sacrificada com sucessivos reajustes. Disse que quer saber a respeito daquela estação de tratamento de esgoto, daquele reator aeróbico que está abandonado, sendo que foram investidos recursos do Governo

Federal e recursos próprios em convênio. Disse que há uma placa, em frente à Vila Olímpica, placa das obras do PAC II do Governo Federal que foi pichada. O Edil indagou onde estão os recursos, mais de três milhões e oitocentos mil reais. O Edil indagou como ele poderia aprovar uma suplementação de dois milhões e trezentos mil reais se ainda não houve uma resposta ao seu requerimento, se não houve uma resposta para a população a respeito da paralisação das obras. Disse que as condições das águas do rio Ararão deveriam ser analisadas. Disse que a Câmara Municipal deve fazer uma análise mais profunda para haver um confronto de dados com as informações enviadas pelo SAMAE a fim de verificar se a qualidade da água está aceitável. Disse que a água irá desembocar no Rio Sepotuba. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva que se declarou favorável a aprovação dos projetos em tela. O Edil explicou que o Projeto de Lei nº 99/2019 é apenas uma retificação de um erro material, corrigindo o artigo 1º da Lei n.º 5.035, de 18 de outubro de 2018, que constou equivocadamente o número da matrícula, como sendo 12.698, que deveria ser 17.527. Disse que o Projeto de Lei nº 89/2019 trata de uma atualização no orçamento do SAMAE em mais de dois milhões de reais. Disse que segundo a mensagem do projeto, o superávit na arrecadação se deve a um intenso trabalho e atualizações nos serviços cadastrais, de fiscalização e controle de perdas. O Edil disse que esse orçamento se iniciou no começo do ano passado, que foi um ano atípico, um ano de muita instabilidade, com eleições. Disse que quando foi elaborado o orçamento, vivíamos outra realidade. Disse que são naturais as atualizações de peças orçamentárias. Disse que o papel da Câmara Municipal é fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito, que comentando o Projeto de Lei nº 91/2019 disse que trata de uma suplementação no valor de novecentos e setenta e cinco mil reais para a aquisição de caminhões para a SINFRA. Disse que a Câmara Municipal tem aprovado muitos recursos para a SINFRA, mas ele não consegue entender como ainda tem tantos problemas na infraestrutura do município. Disse que quando os vereadores fiscalizam e cobram do Poder Executivo Municipal, o secretário municipal de infraestrutura nem sequer atende ao telefone. Disse que vários projetos são aprovados para melhorar os serviços de infraestrutura no município, porém continuamos com ruas esburacadas e estradas vicinais em péssimas condições. Comentando o Projeto de Lei nº 89/2019, o Edil disse que o superávit financeiro é uma constante na autarquia SAMAE. Disse que o Projeto de Lei nº 89/2019 trata de um valor muito alto e que o projeto poderia tramitar em regime de tramitação normal, dando maior prazo à Câmara Municipal para uma análise mais aprofundada. Disse que as interrupções no fornecimento de água para manutenções são racionamentos e indagou como a autarquia teria tantas bombas velhas com um excesso de arrecadação tão constante. O Edil se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 89/2019. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Wagner, que se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 92/2019 e disse que a prefeitura e todas as secretarias têm um excesso de veículos, muitas vezes veículos são utilizados por um ou dois servidores para tarefas curtas. Explicou que o Projeto de Lei nº 91/2019 trata de uma suplementação no valor de novecentos e setenta e cinco mil reais, uma autorização para pagamento com recursos próprios do Convênio SICONV 862018/2017, sob uma promessa de repasse do Governo Federal. O Edil se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 91/2019. Disse que o projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019 não sofreu as emendas que ele propôs no intuito de ajudar. Disse que sugeriu algumas emendas ao autor, porém não foram feitas as alterações, motivo pelo qual não apóia o referido projeto de emenda à Lei Orgânica. Comentando o Projeto de Lei nº 89/2019 o classificou como “terrível”. O Edil requereu vista ao Projeto de Lei nº 89/2019 pelo prazo de 07 (sete) dias. O Edil observou que todo o superávit do SAMAE, com a aprovação do

projeto, seria passado para rubrica referente ao gerenciamento de resíduos sólidos. Disse que poderá ser favorável ao projeto após uma discussão clara acerca da proposição. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que se espanta com a forma como está sendo distribuídos os mais de dois milhões de superávit dentro do orçamento do SAMAE. Disse que o Projeto de Lei nº 89/2019 não tramitar em Regime de Urgência Especial não prejudica em nada os trabalhos da autarquia, disse que não seria mais sete ou quinze dias de discussões que iria atrapalhar a autarquia. Disse que o que tem de ruim na autarquia é a falta de gestão que já acontece há mais de sete anos. O Edil disse que votaria favorável ao pedido de vista feito pelo Vereador Professor Wagner. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou o pedido de vista ao Projeto de Lei nº 89/2019 pelo prazo de 07 (sete) dias feito pelo Vereador Professor Wagner em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2019 e os Projetos de Lei nº 91, 92/2019, sendo o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2019 aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários; o Projeto de Lei nº 91/2019 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários e o Projeto de Lei nº 92/2019 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 99/2019** de autoria do Executivo Municipal, que desafeta área pública que especifica e autoriza o Poder Público a proceder a posterior doação nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de outubro de 2010, dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço no âmbito do município de Tangará da Serra. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 103/2019** de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.964, de 10 de maio de 2018, que desafeta área pública que especifica e autoriza o Poder Público a proceder a posterior doação nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço no âmbito do município de Tangará da Serra. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 79/2019** de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei 4.427 de 2015 – Autoriza o chefe do Executivo a desafetar e proceder a doação do lote 03, quadra 02, Jardim Industriário. **(2ª Discussão)**. **PROJETO DE LEI Nº 80/2019** de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo a desafetar e proceder à doação do Lote 11, Quadra 02, Jardim Vila Real, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso. **(1ª Discussão)**. Foi concedida vista ao Projeto de Lei nº 80/20189, conforme Requerimento Verbal apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 90/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do município de Tangará da Serra – MT, nos termos do artigo 100, § 3º e §4º da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais que pelo valor da condenação são considerados como requisições de pequeno valor – RPV, e dá outras providências. **(1ª Discussão)**. Os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 79/2019 foram apreciados e aprovados em sessão anterior. Os Projetos de Lei nº 99, 103, 80 e 90/2019 foram analisados pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 99, 103, 80 e 90/2019 em discussão e posterior votação, sendo os pareceres das comissões permanentes de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa e de Finanças e Orçamentos referentes ao Projeto de Lei nº 99/2019 aprovados por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 99/2019,

aprovado por unanimidade de votos; os pareceres das comissões permanentes de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa e de Finanças e Orçamentos referentes ao Projeto de Lei nº 103/2019 foram aprovados por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 103/2019, aprovado por unanimidade de votos; os pareceres das comissões permanentes de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa e de Finanças e Orçamentos referentes ao Projeto de Lei nº 80/2019 foram aprovados por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 80/2019, aprovado por unanimidade de votos; os pareceres das comissões de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa e de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referentes ao Projeto de Lei nº 90/2019, aprovados por unanimidade de votos; e o parecer da comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 90/2019, aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 99, 103, 79, 80, e 90/2019 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Fábio Brito que ressaltou a importância de a população acompanhar os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, disse que vários projetos são apreciados e que muitas vezes os cidadãos somente ficam sabendo dos projetos depois que estes são aprovados ou reprovados. Disse que alguns projetos não são unanimidade entre os parlamentares, que alguns projetos têm votos contrários. Disse que cada Vereador cumpre sua função à sua forma, segundo a sua compreensão e entendimento. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner explicando que o Projeto de Lei nº 79/2019 trata da prorrogação de prazo para construção de um empresário beneficiário de doação de área por parte do município. Disse que o empresário terá até 2020 para concluir a construção. O Edil pediu mais isonomia para os beneficiários, pois alguns cumpriram os prazos a risca enquanto outros foram beneficiados com a prorrogação. O Vereador requereu vista ao Projeto de Lei nº 80/2019 pelo prazo de 21 (vinte e um) dias. O Edil explicou que o Projeto de Lei nº 90/2019 trata de pagamentos de pequenos valores. Disse que o Projeto de Lei nº 90/2019 traz anexa uma lei do município de Juína – MT, que data de 2010, como modelo, porém já estamos no ano de 2019. Disse que a proposição pode acelerar muitos processos de pagamento, porém precisa de um zelo e pode trazer muito perigo aos gestores. Disse que os pagamentos devem obedecer a cronogramas. O Edil se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 103/2019 e disse que queria que a proposição tivesse tramitação normal para possibilitar uma melhor análise. O Edil disse que o Projeto de Lei nº 99/2019 trata da correção de um erro material na Lei nº 5.035, de 18 de outubro de 2018. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou pedido de vista ao Projeto de Lei nº 80/2019 feito pelo Vereador Professor Vagner, sendo este aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 99, 103, 79 e 90/2019, sendo o Projeto de Lei nº 99/2019 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o Projeto de Lei nº 103/2019 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários; o Projeto de Lei nº 079/2019 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o Projeto de Lei nº 090/2019 aprovado por unanimidade de votos. **MENSAGEM DE VETO Nº 5/2019**, veto total ao projeto de Lei nº 16/2019, que deu origem ao autógrafo de Lei nº 5.005, de 26 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização legislativa para reajuste de tributos e demais cobranças pelo Município de Tangará da Serra, e dá outras providências”. **(Discussão única). MENSAGEM DE VETO Nº 6/2019**, de autoria do

Executivo Municipal, veto total ao Projeto de Lei do Poder Legislativo que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 5.009, de 03 de julho de 2019. **(Discussão única)**. As Mensagens de Veto nº 05 e 06/2019 foram analisadas pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das Comissões Permanentes referentes às Mensagens de Veto nº 05 e 06/2019 em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente à Mensagem de Veto nº 05/2019 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária e o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente à Mensagem de Veto nº 06/2019 aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou as Mensagens de Veto nº 05 e 06/2019 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche explicando que a Mensagem de Veto nº 05/2019 trata de veto a um projeto de lei de sua autoria. Disse que o projeto de sua autoria tem por objetivo impedir que o Prefeito municipal suba as taxas e tributos por decreto, tributos como: IPTU, ISSQN, ITBI, taxa de água. Disse que o Prefeito Municipal gosta muito de arrecadar e o aumento nos tributos está prejudicando o contribuinte. Disse que este ano teve até chácaras de cidadãos aposentados que veio a cobrança de trinta mil reais de IPTU. Disse que o aumento de tributo deve passar pela autorização legislativa, que a Câmara Municipal é uma casa de debates. Disse que todos os aumentos de tributos têm sido feitos por decretos, dependendo exclusivamente da caneta do Prefeito Municipal. O Edil conclamou ao Poder Executivo Municipal e aos futuros candidatos que respeitem ao contribuinte e à Câmara Municipal. Disse que os vereadores não devem ter medo de votar nos projetos que beneficiam a população. Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta que comentando a mensagem de Veto nº 06/2019 disse que o Prefeito Municipal em sua justificativa colocou muitos empecilhos para dificultar e provocar a desistência do proponente o Vereador Professor Sebastian. Disse que o projeto tem como objetivo educar crianças e adolescentes sobre o Poder Legislativo e a função dos parlamentares, ajudando na formação dos políticos do futuro. Disse que o Veto nº 05/2019 apresenta um argumento fraco. Disse que o projeto vetado é importante e que a Câmara Municipal é a representante da vontade popular. Disse que vê os impostos como o IPTU aumentando de uma forma vergonhosa. Disse que a taxa de água tem sido reajustada por decreto todos os anos. Disse que a população deve ser respeitada e consultada por intermédio da Câmara Municipal. O Edil se declarou contrário às mensagens de veto em tela. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner que comentando a Mensagem de Veto nº 06/2019 explicou que trata de veto a um projeto de autoria do Vereador Professor Sebastian que trata do parlamento mirim, uma grande oportunidade que o município teria de trazer uma importante discussão para a sociedade, incentivando as crianças a participarem e aprenderem como funciona o poder legislativo. Disse que a idéia do Vereador Professor Sebastian é muito boa e que voltará contrário ao veto. Disse que o Prefeito Municipal, após não ter convencido o parlamento com as suas justificativas para aumentos de tributo, resolveu fazer os aumentos por decreto. Disse que quando a sociedade quer participar ela participa. Disse que é muito difícil ver um gestor alterando a planta genérica por decreto, sem autorização legislativa. Disse que as taxas de iluminação pública, de abastecimento de água e de rede de esgoto tem sido aumentadas por decreto, sem discutir com a sociedade. Disse que os aumentos deveriam ser justificados e discutidos com a sociedade. O Edil ressaltou a importância de se promover melhorias no sistema de abastecimento de água nos distritos. Disse que o aumento de tributos deve passar pela apreciação legislativa e afirmou que a população tem aceitado os reajustes por decreto e tem cobrado dos vereadores. Disse que a população deve

auxiliar o poder legislativo, participando, sendo presente. Disse que uma proposição como o Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, jamais poderia ser vetado. O Edil se declarou contrário aos vetos apreciados. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação as mensagens de veto, sendo a Mensagem de Veto nº 5/2019 reprovada por 12 (doze) votos contrários e 01 (um) voto favorável e a Mensagem de Veto nº 06/2019 reprovada por 08 (oito) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 3/2018**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que acrescenta dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. (retirado a pedido do autor). Nada mais havendo a tratar, às 18h56min do dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto do ano de 2019, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	